

ATA DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA
TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA
DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO
ANO DE 2019 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 53ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Inexistindo número legal e na ausência de membros da Mesa Diretora, o Vereador Ivan Charles, mais idoso entre os presentes assumiu a presidência e informou que procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida novas chamadas nominais responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediak Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Nisan César do Reis Santos. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 117. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 52ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Sandro pediu a palavra para apresentar a resposta que obteve com o Secretário interino de Ação Social referente ao CRAS do Brisamar sobre questionamento levantado na sessão passada: “A Secretaria de Assistência Social de Itaguaí informa que o imóvel que abriga o CRAS Brisamar estará em reforma devido ao cumprimento de uma ação civil pública. Este imóvel irá abrigar a nova sede de acolhimento de idosos da cidade, substituindo a antiga sede do conhecido Anésia, saindo do aluguel, agora para uma sede própria. O CRAS Brisamar que estava ocupando o referido imóvel temporariamente estará com as suas atividades reunidas no CRAS do Engenho até que sua sede própria no Bairro Brisamar tenha as suas obras concluídas. As duas obras que estão com início previsto para esta semana terão um prazo de conclusão de 4 meses.

Outrossim, informamos que as obras serão custeadas com recursos próprios desta Municipalidade.” Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 755/2019** de 23/10/2019. Exm^a. Dr^a. Bianca Paes Noto – juíza Eleitoral – 105ª ZE/RJ. Informando a aprovação da Indicação nº 514/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 756/2019** de 23/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 525/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 757/2019** de 23/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 526/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 758/2019** de 23/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 529/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 759/2019** de 23/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 530/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 760/2019** de 23/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 531/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 761/2019** de 23/10/2019. Ao Exm^o. Sr. Abeilard Goulart de Souza Filho – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nº 3.790 e 3.791/2019, devidamente aprovadas, para sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Vereador André solicitou que fossem votados em bloco as indicações e os requerimentos, à exceção do requerimento de Informação. O Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Ivan solicitou que fossem incluídas duas matérias de sua autoria que já contam com parecer, pedindo dispensa de interstício, se possível. O Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta. **Requerimento nº 295/2019**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. João Pablo Sardinha Santos. (a) Noel Pedrosa. **Despacho**: Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 296/2019**: Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a. Sueli Barbosa Farias de Melo. (a) Noel Pedrosa. **Despacho**: Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 297/2019**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Marcelo de Carlos Albuquerque. (a) Alexandro de Paula. **Despacho**: Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 298/2019**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. João Pablo Sardinha dos Santos. (a) Alexandro de Paula. **Despacho**: Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 299/2019**: Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a. Gizeli

Cunha (Giza Cunha Cabelereira) e equipe. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 300/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Carlos Henrique Mourisco Botelho. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 301/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Mercado Super Rede. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 302/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Jonas Voutão Neto. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 303/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Edilamar Oliveira de Lemos. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 304/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Valmir Alves Pereira. (a) Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 305/2019:** Requerimento de Informação ao Senhor Prefeito Municipal sobre o CRAS Brisamar: 1- Quais são os motivos reais do fechamento inusitado desse CRAS? Descreva e justifique. 2- Se a instituição foi fechada para reformas, responda: Foi feita licitação para reformas? Caso afirmativo, apresente cópias do contrato firmado com a empresa. 3- Onde serão atendidos, temporariamente, os usuários vinculados a essa instituição? Informe endereço completo do local. 4- Antes do fechamento, por que não houve a informação prévia desse ocorrido aos usuários? Descreva e justifique. 5- Por que não disponibilizou em seus meios oficiais de comunicação todas as informações necessárias para alertar à população sobre o fechamento desse CRAS? Explique. 6- Qual o período que a instituição ficará fechada (data inicial e final) e a data de reabertura? 7- Após a reforma, responda: a) Qual será de fato a finalidade do prédio público: CRAS Brisamar ou outra instituição pública? b) Se sua afirmativa na alternativa “a” for “outra instituição”, qual será essa nova instituição e qual o tipo de prestação de serviço será oferecido? c) Havendo a troca de prédios públicos, onde será inaugurado o CRAS Brisamar? Cite o novo endereço, de forma completa e informe a data de entrega aos usuários vinculados a esse serviço. (a) Ivan Charles. O Vereador Ivan afirmou que o Vereador Sandro fez uma leitura de uma resposta que o Secretário interino de Assistência Social só que a reivindicação que o levou ao Bairro Somel, no CRAS de Brisamar foi a indignação principalmente dos moradores, dos usuários, que a prefeitura não informou de forma antecipada, que não colocou nenhuma o informativo, um cartaz explicando que aquele prédio seria fechado para uma reforma. Disse que fica mais indignado pois estão tirando o CRAS do Somel, que atende quatro bairros ou cinco e trazendo para o Bairro do Engenho porque não arrumaram o espaço próximo do Bairro

Somel. Disse que o Vereador pulou a pergunta número dois, onde está perguntando se foi feita licitação para essas reformas, em caso afirmativo apresente cópia do contrato firmando com a empresa. Questionou se houve licitação dessas obras, dessas reformas, questionando ainda a retirada do atendimento de Coroa Grande, Vila Geni, do Somel, Itimirim para o bairro do Engenho, citando que as pessoas têm dificuldade de transporte e isso atrapalha completamente a vida da população. Pediu que o Vice-Prefeito responda essas perguntas para que a população possa ter os seus serviços garantidos e pediu aos colegas que esse requerimento seja aprovado, pois o requerimento de informação é uma prerrogativa dessa Casa e como Vereadores precisam que o Prefeito responda de forma oficial sobre esse fechamento inusitado do CRAS do Bairro Somel. O Vereador Sandro explicou, citando o Vereador Kifer que chegou um pouco depois, que trouxe uma fala do Secretário sobre o questionamento da semana passada a respeito do CRAS do Brisamar que foi fechado para reforma e o Vereador Ivan fez um questionamento sobre isso e hoje está apresentando na Casa o pedido de requerimento de informação referente a isso, só que trouxe as informações sobre qual motivo foi fechado, que o prazo é de 4 meses, salientando que a maioria dessas perguntas já estão respondidas, embora em uma fala informal, mas é uma fala do Secretário que eu foi na colher baseado no questionamento que o Vereador Ivan havia feito semana passada. Pediu então a derrubada do requerimento pelo fato que objeto não tem mais serventia pois já deu as respostas destacando que os serviços saíram do Brisamar porque não existia um lugar viável, nenhum prédio onde pudesse colocar esse CRAS. O Vereador Ivan disse respeitar o posicionamento do colega como Líder de um Governo que lamentavelmente é muito atrapalhado e faz muita lambança. Disse que é uma vergonha o governo fechar um prédio e não dar satisfação nenhuma a população, afirmando que no local não existe nenhuma placa de reforma, questionando se houve licitação daquela obra, reiterando questionamento acerca de placa informativa igual tem na UPA informando o valor daquela reforma. Disse que recebeu em seu gabinete moradores que chegaram no local e encontraram a porta fechada, com corrente e não havia nenhum funcionário da Secretaria de Assistência Social para dar uma informação, uma satisfação a população. Asseverou que como Vereador precisa saber da licitação, que o colega não leu completamente a pergunta número dois que solicita as cópias do contrato firmado com a empresa que vai fazer a reforma, além de outras perguntas. Disse que esse governo quer fazer o que bem entende e gostaria, que esse requerimento fosse reprovado, que procurassem o Ministério Público pois a população não pode ficar à mercê do descaso desse governo. O Vereador Gil afirmou que todo mundo sabe que esse é um governo incompetente, que não adianta ficar dando explicações. Lembrou que a placa da UPA só foi colocada após cobranças em Plenário e lamentou o

descaso com a população. Afirmou que não sabiam onde estava o Prefeito, que estava em férias, lembrando que durante a Copa estava na Rússia e agora devia estar em Miami, enquanto o Vice-Prefeito é submisso, conivente, questionando se achavam que ele responderia alguma coisa, ressaltando que era feio para ele ser submisso a esse Prefeito incompetente que está matando a população de Itaguaí. Disse que votava com o colega, que era prerrogativa dos Vereadores, afirmando que algumas vezes é criticado e dizem que está falando coisas absurdas, para tomar cuidado, mas está falando o que o muitos gostariam de falar, mas não tem coragem. Disse ser favorável a redução do número de cadeiras, da redução do salário das autoridades, questionando se viriam trabalhar com amor, ressaltando que a maioria não é da cidade ou é parente de alguém, questionando até quando continuaria a sacanagem. Perguntou ainda quando a UPA seria reaberta, que o Prefeito e o Vice, que diz ser cria de Itaguaí, não tem coragem de vir dar alguma satisfação e pediu desculpa pelo desabafo. O Vereador Ivan disse ter certeza que o Secretário interino estava ouvindo a sessão, contou que na segunda-feira encaminhou ofício ao secretário perguntando o motivo do fechamento do CRAS e não recebeu resposta, então pediu aos colegas que votem pela aprovação desse requerimento de informação citando novamente os questionamentos. O Vereador Sandro disse que o colega fala muito em licitação, mas o que apresentou era uma resposta que se comprometeu na sessão passada, que de repente o Vereador não ouviu, que as obras serão custeadas por recursos próprios, então não tem licitação. Disse que agora é um outro questionamento, então é um outro trabalho que tem que pegar o requerimento e ir atrás para responder da forma que o Vereador está colocando pedindo a derrubada do requerimento de informação pois buscaria essas informações no dia seguinte. O Vereador Carlos Kifer ressaltou que o Líder tentou buscar as informações no Poder executivo, elogiando o posicionamento, embora a bancada seja maioria para rejeição do requerimento. Em relação às outras colocações, disse que são polêmicas, a questão de número de cadeira deve ser bem discutida, destacou que isso já foi parar lá na internet e virou objeto de muita discussão daqueles que não entendem o processo. Afirmou que isso é uma competência exclusiva da Casa, que é essa Casa que vai decidir através de um acordo, de entendimento do que é melhor e com relação à diminuição de salário é totalmente contra, pois acha que nenhuma diminuição de salário vai trazer benefício, destacando que não poderiam diminuir nesta legislatura, deixando claro que qualquer lei que venha diminuir salário vai valer para próxima legislatura. Disse que se algum colega achar que tem que diminuir o salário ele pode, lembrando que o Vereador Ivanzinho no início da sessão legislativo falou que estava com vergonha de ser Vereador, mas ele tem orgulho de ser Vereador e exercer o mandato e tentar fazer o melhor possível e de entender os movimentos. Aparteando, o Vereador Ivan disse que

é vergonhoso passar o mandato com esse governo, uma cidade que não tem pediatra, UPA fechada no terceiro ano de mandato, farmácia popular até hoje sem medicamento controlado. Salientou que talvez o colega não saiba, mas tem andado muito, com tudo isso que está se passando na cidade as pessoas ainda o procuram, vem ao seu gabinete, mas é vergonhoso essa cidade com a arrecadação que tem passar pelo que está passando. O Vereador Kifer disse que se tivesse vergonha do seu mandato renunciaria, se tivesse vergonha de receber o seu salário doaria o salário, mas na hora que fizesse, era irreversível. Afirmou que problema todos os municípios estão atravessando, não só o município de Itaguaí, mas todos os municípios tem problema, citando o município do Rio, onde existem tantas críticas ao Prefeito Crivella, que acha que vai tentando fazer um bom trabalho, mas vem com dificuldade pela situação financeira que vem atravessando, pela dificuldade que enfrentam, pela dificuldade da classe política apanhando todo dia na mídia, mas a classe política é reflexo da sociedade. Disse que também anda pela cidade, escuta algumas reclamações, salientando que se não tivesse um administrador experiente poderia estar muito pior, afirmando que apesar das dificuldades o salário não está atrasado. O Sr. Presidente destacou que está sim, pois a Lei Orgânica determina o pagamento de metade do décimo terceiro até a metade do ano. O Vereador Kifer lembrou que tem cinco mandatos, já atravessou vários governos que terminaram mandato com 4, 5 ou 6 meses de salários atrasados. Disse que o colega falou do problema no Somel, mas poderia falar do Piranema, do problema de manutenção das estradas vicinais, a própria RJ, que é um problema do Estado também, mas que tem a licitação e tem certeza que a obra vai sair, que cobra há anos e agora passou um projeto na Assembleia Legislativa, lembrando que cansou de fazer requerimento solicitando recapeamento na RJ 14 e, se não estiver enganado, o último recapeamento foi no final do governo Garotinho e aquela estrada sofre o massacre dos caminhões de areia, que não tem jeito, é muito peso e a estrada não foi preparada para isso. Aproveitou para agradecer ao secretário Eider Dantas e ao funcionário Paulo pela iluminação, a troca de lâmpadas no bairro do Piranema que o governo atendeu, ressaltando a dificuldade que o governo atravessa pelas questões financeiras e o governo está se preparando e estão ansiosos esperando as melhorias que muitos vão dizer que está sendo feito por causa do ano eleitoral, ressaltando que o Vereador pede os quatro anos mas é atendido quando o Prefeito tem condições de atender. Disse que o Vice-Prefeito está tentando fazer o seu mandato apesar dos problemas, destacando os problemas do Vice que virou Governador e que fez uma brilhante transição de governo que foi Francisco Dornelles, que apesar de todas as denúncias, de todas as irregularidades que apontaram o governador Pezão, que foi eleito pelo povo, com voto popular, uma grande esperança por ser um político que veio do interior do Estado, se juntou ao Sérgio Cabral, que

na sua opinião, também apesar de todos os problemas no final do governo, com todo mundo ressaltando que mantém sempre a mesma postura e acha que tem que aguardar, sabe que está difícil, mas o governo está tentando buscar a solução. Finalizou dizendo que não tem vergonha, tem orgulho do seu mandato, parabenizando e motivando o líder do governo a continuar defendendo o que o Vereador chamou de indefensável, mas não é indefensável, é difícil de defender e o Líder vem tentando defender o governo da melhor maneira possível. O Vereador Gil disse que não é indefensável, mas sim explicar o inexplicável. Parabenizou o Vereador Ivan pelo requerimento e o Vereador Carlos Kifer pelo discurso maravilhoso, pois o Prefeito tem R\$ 100 milhões em conta e não faz nada para a população de Itaguaí. O Vereador Carlos Kifer disse que sabem que tem o dinheiro, mas esse dinheiro tem que ser usado para que o que está previsto na Lei Orçamentária e estão aguardando. Afirmou que queria que tivesse mais, que queria que tivesse R\$ 300 milhões para que o governo pudesse aplicar esse recurso e estão esperando que esses recursos sejam aplicados em algumas coisas. O Vereador Gil asseverou que queria que a UPA estivesse aberta, o hospital funcionando e gostaria que os agentes políticos fossem proibidos de ter plano de saúde e usassem o hospital, ressaltando a realização de licitação de obras de R\$ 40 ou R\$ 48 milhões. O Vereador Carlos Kifer disse que todos esperam ansiosamente a reabertura da UPA, que é uma coisa polêmica, que não depende única e exclusivamente do governo Municipal. Afirmou o discurso UPA no fator político é muito bonito, muito interessante, mas nós sabemos que a UPA ela não depende única e exclusivamente do governo Municipal citando ainda um problema na questão da área da Educação, onde alguns alunos estão sem condições de estudar no Bairro Piranema porque as escolas não estão atendendo a demanda e por ser uma escola estadual depende também de um acordo do Governo Estadual com o Governo Municipal para que possam resolver esse problema que é uma questão de gestão deixando claro que isso é política de governo e cada governo prioriza sua política, frisando que quem elege o político é o povo, que é quem tem que escolher e decidir pois é ele que vai pagar por isso, salientando que o povo deve escolher se elege o político que tem capacidade para administrar ou elege o político populista, ressaltando que quando o povo elegeu o Charlinho não elegeu porque ele era simpático, o povo elegeu porque acreditava na gestão administrativa dele e é isso que estão esperando ainda, pacientemente, pois é um político que tem capacidade para administrar ele tem que provar isso até o final do seu mandato. O Vereador Gil questionou o que ainda estavam esperando, lembrou que no início do mandato o Município estava em situação difícil e ajudaram o Prefeito a recuperar esse Município. O Vereador Carlos Kifer ressaltou que foram muito criticados por isso. O Vereador Gil lembrou que foi autor de denúncia que originou Comissão Processante da Saúde, que é a área mais importante do município, frisando que

as denúncias apontadas foram concretizadas por essa Casa, frisando que o Prefeito exerce o mandato porque é blindado por parte dos Vereadores da Casa. O Vereador Sandro disse já marcou reunião com a secretária de saúde e na próxima sessão traria informações sobre a abertura da UPA. Afirmou que no passado o questionamento era do topógrafo, que ninguém quer saber mais, que está funcionando. O Sr. Presidente afirmou que a fila da tomografia não anda. O Vereador Sandro disse que ninguém mais vai lá, que preciso dos colegas, lembrou que o tomógrafo ficou muito tempo parado e discussões vão ocorrer sempre. Frisou que a oposição não está errada, está fazendo um papel de fiscalizar cada vez mais, mas precisam falar do outro lado, do que está sendo feito. O Sr. Presidente pediu que os Vereadores voltassem ao tema em discussão, que era o Requerimento de Informação. O Vereador Kifer questionou se a votação seria nominal. O Sr. Presidente respondeu que apenas se houvesse dúvida quanto à votação. O Vereador Kifer então registrou que votava contra. O Vereador Genildo ressaltou a função difícil dos Vereadores Carlos Kifer e Sandro em defender o governo que acabou com a cidade. Disse que na cidade as pessoas estão morrendo no hospital, fazendo fila e aguardando meses para fazer uma consulta e eles tentando defender esse estado de coisa. Afirmou que o prefeito não é responsável sozinho, que os Vereadores também tem responsabilidade e disse que o Vereador Ivan estava certo que as coisas não podem acontecer na cidade e não terem uma resposta. O Vereador Kifer questionou se o colega também tinha vergonha do mandato. O Vereador Genildo reiterou que o colega estava certo em fazer requerimento de informação, que as coisas não podem acontecer sem que tenham conhecimento. Afirmou que a resposta do Vereador Sandro não vem assina, mas o Vereador precisa de resposta assinada pelo governo, pelo Secretário, que entende a boa vontade do colega mas a resposta tem que vir de forma oficial, pois no futuro o secretário pode alegar que não deu essa resposta porque ele não assina, manifestando seu voto favorável e afirmando que precisam de todas as informações para trocar o mandato. O Vereador Kifer disse que queria saber se o colega também tinha vergonha do mandato, lembrando que ele fora vice do Charlinho por quatro anos e certa ocasião o cumprimentou chamando de Prefeito, salientando que no período o Prefeito estava viajando e o Vereador Genildo se esquivou afirmando que o Prefeito era o Charlinho. Cumprimentou o Vice-Prefeito Abeilardinho que assumiu a Prefeitura, o que o então Vice-Prefeito Genildo não fizera na época. O Vereador Gil Torres parabenizou o Vereador Genildo, reconheceu que o primeiro mandato foi bom e afirmou que o colega estava se posicionando de forma correta, a favor da população, lembrando que caso qualquer pessoa sofra acidente será socorrido no hospital. O Vereador Noel disse ter cansado de ver requerimentos sem sentido, mas o Vereador tem o direito de saber, ele está na ponta, é que fica sendo cobrado sore

o buraco na rua, o lixo na calçada, lembrou que está no segundo mandato e sabe o que é ficar dando justificativas infundadas, mas sem querer defender qualquer discurso de natureza eleitoreira, defenderia a realidade, dentro da função de Vereador, respeita o seu Líder Sandro, que incansavelmente busca por respostas no governo para tentar esclarecer à Câmara, mas é como o Vereador Genildo citou: precisa de algo que tenha veracidade, com assinatura. Disse que não via problema da administração responder aos questionamentos, que acha que a Secretária apresentaria a informação rapidamente, pois não tem nada demais e, embora esteja a maioria das vezes votando com o governo porque acreditou e ainda tem um pedacinho de fé que esse governo vá dar certo, que a cidade tem uma esperança, tem R\$ 90 milhões em caixa para gastar e que o governo vai funcionar e essa cidade vai voltar a sorrir e as pessoas vão ter orgulho que falar que moram em Itaguaí, votaria com o colega. O Vereador Gil parabenizou o Vereador Noel pela coerência. O Vereador Noel disse que isso não significava que fosse oposição ou situação, que era uma informação normal que o Secretário que ganha R\$ 15 mil pode pegar o subsecretário e mais alguns funcionários e pode responder seis perguntas, que não tem nada para sacanear ninguém, pelo contrário, é um informativo à população. O Vereador André salientou que estavam há uma hora e cinco minutos discutindo a matéria. O Vereador Kifer disse que o colega citou que é prerrogativa do Vereador o requerimento, mas a maior prerrogativa é o voto, que pode votar sim ou não, cada um dentro dos seus argumentos, ressaltando que acompanharia o Líder por ele ter se colocado à disposição para trazer as informações. O Vereador André destacou que no balancete recebido esse mês consta que no dia 30 de agosto de 2019 tinha R\$ 110 milhões em conta, sendo que mais de R\$ 2 milhões de taxa de iluminação pública, dos quais R\$ 1.888.000,00 aplicado, ou seja não seria usado agora, e saber por que as irmãs Qualhano receberam restos a pagar de 2015 esse mês e aquele monte de servidor que não recebeu continua sem receber até hoje, citando que isso seria um bom requerimento de informação a ser feito, por que tinha mais de 30 lançamentos de pagamento de mais de R\$ 3 milhões sem CNPJ e sem favorecido no balancete, afirmando que precisavam saber e precisavam manter a coerência. O Sr. Presidente destacou que o STF já tomou decisão que requerimento de informação é direito do Vereador independente de manifestação do Plenário, mas o Regimento e a Lei Orgânica precisam ser alterados. Disse discordar quando o colega fala em requerimento desnecessário, pois o autor considera necessário dentro da sua área de atuação, acrescentando que nesse ponto não pode reclamar do governo, pois os últimos ofícios que encaminhou ao Prefeito com base nessa decisão foram respondidos, perguntando sobre o seguro da educação. Salientou que fizeram seguro para 22 mil crianças para acidentes ocorridos dentro da escola, se acontecer na rua o seguro não cobre, pagando mais de R\$ 660 mil em um Município que não tem

iluminação e a criança pode se acidentar na rua, que pode quebrar o pé, pois não tem tapa-buraco, pode se afogar em enchente, pois os rios não são limpos, mas o seguro só abrange ocorrência com alunos no interior das escolas. Disse votar a favor do requerimento por considerar o direito do Vereador e cabe à Casa entender isso e alterar a Lei Orgânica e o Regimento ou derrubarem na justiça a questão da votação e acabar com essas discussões de mais de uma hora sobre requerimentos. O Vereador Kifer afirmou que bastava a procuradoria se posicionar a e Mesa Diretora apresentar a proposta de alteração, propondo ainda outra alteração, pois nunca viu derrubada de veto com 12 votos, lembrando que foi contra na ocasião que colocaram isso, mas foi voto vencido. Lembrou ainda que falaram em fazer revisão do regimento no início da gestão, mas não fizeram e ainda estão devendo essas pequenas correções que facilitam os debates no Plenário e evitam certos desgastes em matérias que não precisam discutir. O Sr. Presidente disse concordar com o colega, mas é interessante a Casa conhecer os requerimentos, salientando acreditar que ninguém deveria conhecer os detalhes do seguro da educação que foi objeto de seu questionamento ao executivo e que só teve acesso ao receber cópia do contrato. Parabenizou ainda o Vereador o Noel pelo posicionamento, destacando que ficou surpreso. **Despacho:** Aprovado. Votos a favor: Willian, Genildo, Ivan, André, Waldemar, Gil, Vinícius, Noel e Rubem. Votos contra: Sandro, Haroldo, Júnior, Reinaldo, Roberto, Kifer e Minoru. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 527/2019:** Solicitando a construção de uma galeria de rede pluvial na Rua Papa Paulo VI, Bairro Engenho. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 528/2019:** Solicitando a limpeza da vala na Rua José Acyr Medeiros (antiga Rua Tocantins), Bairro Santa Cândida. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 532/2019:** Solicitando a colocação de semáforo e disponibilidade de agente de trânsito na a esquina da Estrada Ari Parreira com a Rua Léa Cabral da Cunha, Bairro Centro. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 533/2019:** Solicitando a colocação de semáforo e disponibilidade de agente de trânsito na a esquina da Estrada Ari Parreira com a Rua Léa Cabral da Cunha, Bairro Centro. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 534/2019:** Solicitando a retirada de entulho na Rua Cesário de Mello, nº 108, Bairro Centro. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 535/2019:** Solicitando a troca de duas tampas de bueiros na Estrada Lagoa Nova, Gleba B, Bairro Chaperó. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 536/2019:** Solicitando o reparo de duas

tampas de concreto de bueiros “boca de lobo” na entrada da Rua Janita Inocência Lopes (antiga Rua Narciso), Bairro Parque Primavera. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Gil Torres realizou **Requerimento Verbal**, solicitando o reparo de poste na Rua Senhor do Bonfim, em frente ao nº 16, quadra 45, Bairro Ibirapitanga, que foi atingido pelo caminhão da empresa responsável pela iluminação pública do Município. **Despacho:** Aprovado. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Viação e Transportes:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a colocação de antenas anti-cerol nas motocicletas que transitam no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 22/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a prática de educação física adaptada no âmbito do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 24/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** À Comissão de Educação e Cultura para emitir parecer. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Saúde:** Assunto: Projeto de Lei autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Institui o Guia da Saúde Pública de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 24/10/2019. (aa) Gilberto Torres, Vinícius Alves, Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.794:** Ementa: Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Planejamento (COMMAP). O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Planejamento de Itaguaí (COMMAP), vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento, com prazo indeterminado de atuação, com sede e foro no primeiro distrito do Município e regido pela Legislação pertinente, pelo Regimento Interno e pelas Resoluções e Normas que vier a baixar. Art. 2º Terá funções Consultivas, Deliberativas, Normativas, Fiscalizadoras e Cooperativas. São objetivos básicos do COMMAP: o estabelecimento, controle e avaliação das políticas ambientais, rurais e pesqueiras, ligadas ao desenvolvimento sustentável e defesa ambiental, desenvolvimento rural e gerenciamento pesqueiro. Parágrafo único. O

Conselho não se envolverá em questões políticas partidárias ou quaisquer outras que escapem aos seus objetivos. Capítulo II - Da composição do Conselho: Art. 3º O COMMAP será composto por um representante de cada órgão ou entidade, governamental ou não, atuante no Município de Itaguaí, que tenham as questões ambientais dentre as suas finalidades ou atribuições. Art. 4º As entidades governamentais ou não participantes do COMMAP deverão ser atuantes no Município de Itaguaí. §1º A presidência do Conselho de Meio Ambiente e Planejamento será exercida por pessoa especialmente designada pelo Prefeito, ad referendum da Câmara Municipal, dentre os membros do Conselho. §2º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, serão nomeados pelo Chefe do Executivo, por Decreto Municipal. Art. 5º As entidades não governamentais participantes do COMMAP deverão ser legalmente constituídas há mais de um ano no município, e apresentarem os seguintes documentos exigíveis: I- Estatuto Social; II- Ata da Assembléia Geral de Constituição com eleição dos dirigentes e termos de posse, e indicação do membro que representará a instituição no Conselho; III- Registro no Cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas; IV- Regularização junto à Secretaria da Receita Federal com apresentação do CNPJ/JMF; V- Regularização anual trabalhista junto à RAIS (Relação Anual e Informações Sociais) e GFPI (Guia do Fundo de Garantia e Informações à Previdência) mesmo que não tenha empregados; VI- Regularização junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, aos que tenham empregados; VII- Regularização junto à Prefeitura Municipal de Itaguaí do espaço físico a ser utilizado como sede da entidade. §1º Além dos registros obrigatórios, serão exigidos os registros facultativos inerentes à categoria das entidades que apresentarem títulos e qualificação concedidas pelo Poder Público: a) registro no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social; b) obtenção das declarações de Utilidade Pública; c) obtenção do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social; d) qualificação como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Art. 6º O Conselho elegerá sua Diretoria, composta de Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Primeiro Tesoureiro. Art. 7º O mandato para cada membro da Diretoria do COMMAP será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo que os serviços prestados serão a título gratuito e considerados relevantes para o Município. Parágrafo único. Os demais conselheiros poderão ser substituídos a pedido das instituições que representam ou por Resoluções do Conselho, a título de sanções. Art. 8º O COMMAP deverá dispor de Câmaras Especializadas, que funcionarão como órgãos de apoio técnico às suas ações Consultivas, Deliberativas e Fiscalizadoras. Art. 9º O Presidente do COMMAP, de ofício ou por indicação dos membros das Câmaras Especializadas, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas físicas e jurídicas, para

esclarecimentos sobre matéria em exame. Art. 10. O C COMMAP manterá intercâmbio com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais. Art. 11. O COMMAP, a partir de informação ou notificação de medida ou ação causadora de impacto ambiental, diligenciará para que o órgão competente providencie sua apuração e determine as providências cabíveis. Art. 12. Os atos do COMMAP são de domínio público. Capítulo III - Das atribuições: Art. 13. São atribuições do COMAAP: I- Deliberar sobre a política ambiental do Município e acompanhar suas execuções; II- Aprovar as normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental, bem como métodos para o uso dos recursos ambientais do Município; III- Aprovar os métodos e padrões de monitoramento ambiental desenvolvidos pelo Poder Público e pelo particular; IV- Conhecer os processos de licenciamento ambiental sendo analisados pelo Município; V- Analisar propostas de projetos de Lei de relevância para as questões ambientais, de iniciativa do Poder Executivo, antes de ser submetida à deliberação da Câmara Municipal; VI- Acompanhar a análise e deliberar, quando sob a responsabilidade do Município, sobre: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Projeto Básico Ambiental (PBA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Análise de Risco, e Relatório Ambiental Simplificado (RAS). VII- Estabelecer critérios básicos e fundamentados para a elaboração do zoneamento ambiental; VIII- Propor a criação de áreas verdes especiais e Unidades de Conservação; IX- Examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, que envolva as questões ambientais a pedido do Poder Executivo, ou por solicitação da maioria dos seus membros; XI- Opinar em grau de recurso administrativo, sobre as penalidades aplicadas aos degradadores do meio ambiente; XII- Observar e denunciar o lançamento de poluentes e substâncias tóxicas em todo município, principalmente em corpos d'água; XIII- Propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente; XIV- Incentivar trabalhos de conscientização e educação ambiental, através de ONG'S; XV- Participar da elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro; XVI- Incentivar o município e escolas em programas ambientais; XVII- Acompanhar e apreciar, quando solicitar, os licenciamentos ambientais; XVIII- Elaborar seu Regimento Interno; XIX- Participar da elaboração do Plano Diretor, quando houver alteração do mesmo. Capítulo IV - Das disposições finais: Art. 14. Será de responsabilidade do COMMAP auxiliar na elaboração, apreciação e revisão do Plano Diretor de Meio Ambiente, bem como na Regulamentação do Código de Meio Ambiente. Art. 15. O Conselho contará com o fornecimento de todas as condições para o seu funcionamento, inclusive sede, recursos materiais e

humanos, em conformidade com a Lei Orgânica do Município. Art. 16. Para a constituição inicial do Conselho, o Poder Executivo e a Câmara Municipal deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Lei, indicar as entidades que participarão do COMMAP. Parágrafo único. As entidades convidadas deverão no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei, encaminhar ao Poder Executivo Municipal os nomes de seus representantes titulares e suplentes para nomeação e publicação por ato do Prefeito. Art. 17. O COMMAP, no prazo de 30 (trinta) dias após a nomeação de seus representantes, promoverá eleição da Diretoria. Art. 18. Ficam revogadas as Leis nº 1426/91, 1436/91, 1772/94, 2281/02, 2282/02, 2326/03, 2327/03, 2331/03, 2485/05 e 2819/09. Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que se fizer necessário, ficando revogadas as disposições em contrário. A autoria: Poder Executivo. O Sr. Presidente afirmou que essa matéria lhe chamou atenção e queria chamar atenção também dos Vereadores sobre ela, pois havia apresentado uma emenda sobre essa matéria, em acordo com os Vereadores, para trocar uma parte da matéria, simplesmente um artigo no qual tirava a questão de fazer regulamentação por Decreto e fazer por Lei. Explicou que estava sendo criado um conselho com uma série responsabilidades, disse que depois em uma mudança de Prefeito, o novo Chefe do Executivo poderia discordar de alguma coisa e alterar por Decreto, multa o que não tinha que multar, dá um poder que não tinha que dar para o Conselho e a Câmara que tem atribuição de aprovar a Lei, não fica sabendo. Citou como exemplo a iluminação pública, onde o Prefeito aumenta a taxa de iluminação pública por Decreto, pois tem essa prerrogativa na Lei e a Câmara não toma conhecimento. Afirmou que isso era errado, que teria que passar pela Câmara como é no Rio e em todas as Câmaras do Brasil, onde é analisado se há necessidade ou não. Lembrou que Itaguaí era a cidade do breu, nome dado pelo Vereador Willian, mas o aumento da taxa todos os anos vem acontecendo e as ruas continuam escuras, não há iluminação pública, mas o Decreto para aumentar o Prefeito sempre faz. E explicou que por isso fez emenda em acordo, mas, infelizmente, algum colega não entendeu isso e foi contrário à emenda, achou que o Prefeito tem que fazer por Decreto. Disse que a Câmara não é puxadinho da prefeitura, como o vereador Genildo sempre fala, que nenhum prefeito consegue fazer nada se a Câmara for omissa e por esses motivos era contra a Lei. Declarou que votaria contra a Lei, acrescentando que pesquisou a Lei Orgânica e, para sua surpresa, esse Conselho que está sendo criado é contrário ao que está escrito na Lei Orgânica, pois já prevê o Conselho que está funcionando que é o Conselho Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca, um conselho único. Asseverou que estão dividindo em dois sem alterar a Lei Orgânica, que deveria ser alterada primeiro para depois fazer essa Lei, ou ao mesmo tempo fazer os dois. Disse

que agora não tem como fazer porque quando viraram Vereadores fizeram um juramento de defender a Lei Orgânica e o Regimento Interno, entretanto, se está criando um conselho diferente do que prevê a Lei Orgânica, estão votando contra a Lei Orgânica. Ressaltou que ficaria uma dupla interpretação sobre qual conselho que vale e disse acreditar que estariam cumprindo o juramento, por isso era contrário à criação desse conselho, mas não pediria a ninguém pra lhe seguir. Citou que esse era seu voto, por entender que o Prefeito não pode fazer emendas por Decreto, nenhuma mudança em conselho, senão o conselho passa ser um puxadinho da prefeitura e, para isso não ocorrer, votava contra esse projeto. O Vereador Sandro disse lembrou que esse projeto de Lei foi aprovado em todas as comissões por unanimidade, que tinha uma emenda feita pelo Vereador Rubem que estava presa na Comissão de Finanças e o Relator ainda não entregou, então pediria a todos que dessem continuidade à matéria para que pudessem tramitar ela normalmente, pois ainda viria a emenda, que poderia ser aprovada, pois a matéria estava em primeira discussão, então pediria que pudessem manter a votação desde o começo, senão morreria a matéria que vinha sendo aprovada por unanimidade desde o início. O Vereador Carlos Kifer disse que se existe essa dúvida, citou que seguindo o próprio Regimento, toda matéria que vai pra Comissão primeiro passa pela Procuradoria Jurídica, então achava que se surgiu essa dúvida, o Presidente que é o responsável de fazer a pauta poderia retirar, fazer uma reunião com a Procuradoria Jurídica e discutir isso. Ressaltou que votaram o desmembramento das Secretarias e criaram duas Secretarias independentes, lembrando de ter participado de um debate acirrado sobre essa questão, citando que essa discussão começou no governo Sagário, se unificava, se separava e os entendimentos foram no sentido de se unificar. Afirmou que quando se separa, fica meio complicado, citando como exemplo a Secretarias de Saúde e Ação Social, que tem os conselhos independentes. Afirmou que era só tirar o processo de pauta, fazer um estudo mais detalhado e ver, se seria necessária uma emenda à Lei Orgânica e se tivesse os doze votos para alterar a Lei Orgânica, alterassem a legislação. Sugeriu levar isso para Procuradoria Jurídica do próprio governo e falar que não poderiam fazer Lei criando conselhos separados se a Lei Orgânica diz que o conselho é único. Recomendou ao Líder do Governo pedir para retirar para discutirem isso nas Comissões, se comprometendo em participar e analisar a viabilidade. O Vereador Willian disse votar com o Presidente, que o Regimento diz que as emendas tem que ser apresentadas na Comissão e à partir do momento que a matéria foi para a discussão, como estava no momento, não poderia receber emendas e, ainda segundo o Regimento, no momento que entrou em discussão não pode ser retirada de pauta. O Sr. Presidente esclareceu que a matéria foi feita corrida ou sem ser analisada, que tinha vários erros grotescos do copiar colar, que nos dois conselhos criados havia as mesmas funções. O Vereador

Kifer recomendou retirar a matéria e analisar, pois poderia ter ocorrido erro do governo e erro maior da Câmara porque passou em todas as Comissões. O Vereador Sandro afirmou que quando era de interesse de alguns se buscava o diálogo, mas quando o interesse é de outros não está no Regimento, pedindo que buscassem o entendimento. O Vereador Kifer questionou a necessidade de emenda se a matéria fosse inviável, perguntando se aprovariam a emenda e depois rejeitariam a matéria por ser inviável. O Vereador Sandro disse que deveria ser analisada a emenda do Presidente que estava parada na Finanças, que poderiam buscar o entendimento e não custava nada fazer isso novamente. O Vereador André Amorim disse que a Casa era de entendimentos e cumprimento de palavra. Questionou se o Líder de Governo poderia firmar com a base de governo que aprovaria a emenda para tocar o projeto em frente com a emenda. Disse que leu a emenda e votou na comissão a favor, que acha que não resolve e informou que votava contra o projeto de Lei e votaria contra a emenda, que já tinha declarado isso no gabinete da presidência. Declarou que concorda com as ponderações do Presidente, declarou que era momento de entendimento, questionou novamente se a base se comprometeria em aprovar a emenda, mas votaria contrário à matéria. O Sr. Presidente disse que queria deixar claro que o Vereador Sandro foi o primeiro que procurou para falar sobre a emenda, que veio para o Plenário na terça, com assinatura do Vereador Sandro no Parecer da emenda, esclarecendo que o problema não foi com o Vereador Sandro, que tentou colocar a emenda pelo menos para votar, se seria aprovada era outra história. Disse que o problema era que o governo resolveu retirar a matéria, o Vereador Relator resolveu retirar a matéria com o compromisso de trazer nesta sessão e não trouxe. Afirmou que a partir do momento que passasse pela primeira discussão não entraria mais emenda, porque o Relator resolveu segurar a matéria. Declarou que tinham se comprometido, porém não cumpriram o trato, citando que isso não partiu do Vereador Sandro, esclarecendo ainda a questão que o Regimento não é favorável quando é de um lado ou de outro, dizendo discordar do colega. Pediu que apontassem o artigo que seguiria, mas não dava para ficar citando o Regimento sem saber o artigo, pois não poderia ficar procurando de ponta a ponta, que se os colegas apontassem o artigo e o entendimento do Vereador estivesse correto seria acatado. Disse que tudo que é combinado não sai caro e fizeram um acordo, que não foi cumprido e o Vereador Sandro membro da Comissão de Finanças acompanhou isso, sabe que o Relator ficou de trazer o Parecer nesta sessão e o Vereador simplesmente não quis, então votava contra. O Vereador Sandro pediu a retirada de todas as matérias do Executivo. O Sr. Presidente enumerou as emendas que apresentou, citando que das matérias em pauta essa era única com emenda. O Vereador Noel enfatizou que o Líder poderia retirar a matéria de pauta para estudar, pois não poderiam aprovar matéria de natureza

inconstitucional. O Sr. Presidente declarou que entendia que o Líder do Governo não poderia retirar a matéria, lembrando que o Prefeito mandou um ofício solicitando o retorno de veto em uma matéria do transporte universitário, esclarecendo que o Prefeito era de autoria do Prefeito. O Vereador Sandro lembrou que aquele foi um pedido dele diretamente para o Prefeito, então não deixou de ser pedido seu, e insistiu na retirada da matéria, citando que por ser Líder de governo, defende os interesses do Executivo e não via a razão de não ter essa autonomia. O Vereador André destacou que o pedido que chegou na Câmara foi do Prefeito. O Vereador Sandro ressaltou que pode ter ocorrido uma falha do relator, mas não havia motivo para essa polêmica, que nesses anos nunca houve essa discussão. O Sr. Presidente explicou que nunca houve isso, porque só foi retirada uma matéria do governo, a qual o Prefeito solicitou a retirada, lembrando que sempre ocorreu retirada de matéria de Vereador a pedido dos autores, acrescentando que não adiantava ficarem discutindo. O Vereador André Amorim disse que o Senhor Presidente deveria resolver, porque ele deveria interpretar o Regimento Interno. O Sr. Presidente afirmou que faria a retirada definitiva de sua emenda, nos termos do Art. 159, VI do Regimento, o projeto ficaria sem emenda e seria votado, citando que como é autor da emenda poderia fazer a retirada. O Vereador Sandro pediu a retirada da matéria. O Sr. Presidente explicou que a matéria só poderia ser retirada pelo autor, reiterando que conforme o artigo 159, VI do Regimento Interno, retirou a sua emenda. O Vereador André Amorim ressaltou, diante da fala do Vereador Líder de Governo, que o líder entendia que poderia seguir a matéria em votação sem a emenda, recordando que ele falou isso no início da discussão. O Sr. Presidente acrescentou que retirou definitivamente as emendas em relação a esse projeto ao projeto referente ao outro conselho. O Vereador André lembrou que ouviu muito na Casa que o Plenário era soberano e pediu que colocasse a matéria para votar. O Vereador Kifer disse concordar que fosse colocado primeiro para votar a retirada de pauta da emenda. O Vereador André ressaltou que o artigo 159 do Regimento era claro nesse ponto. O Sr. Presidente disse que não mudaria o entendimento e pediu que voltassem aos lugares para votação. O Vereador Kifer pediu que constasse em Ata o seu protesto sobre colocar em votação a matéria sem a votação da emenda constante em pauta e que ficou bem claro que o Senhor Presidente disse que a emenda não tinha o Parecer do Relator e se não tinha o Parecer assinado pelo Relator, não poderia estar na pauta e se a emenda não estava na pauta o projeto de Lei não poderia entrar em votação, reiterando que gostaria que isso ficasse consignado em Ata. O Sr. Presidente afirmou que seria registrado. O Vereador André salientou a importância de ficar registrado também, diante da fala do colega, que o Líder de Governo pediu que fosse aprovado até a segunda discussão e depois esperassem a emenda, então o Líder de Governo entendia que poderia seguir a matéria sem a emenda. O Sr.

Presidente afirmou que estavam entrando em discussão desnecessária, que não mudaria o voto em nada, que como autor, de acordo com o Art. 159, inciso VI do Regimento Interno, retirava as emendas nas matérias de criação dos conselhos, tendo em vista o acordo com o Vereador Sandro que levou à colocação das matérias em pauta, mas preferiram sumir para não votar, deixando claro seu posicionamento. O Vereador Sandro pediu que constasse em Ata que lhe foi negado o direito de retirada da matéria do Executivo, que esse era um ato que já foi feito nessa Casa durante anos e a partir desta sessão não tem mais esse entendimento. Disse respeitar a tese do Presidente, mas foi algo feito durante anos e não há mais esse entendimento, manifestando sua indignação e pedindo que o Presidente tomasse providências em relação ao seu requerimento. O Sr. Presidente acatou o pedido do Vereador Sandro para que sua declaração constasse em Ata e afirmou que, de acordo com artigo 233, cria o 2º precedente regimental para não haver discussão futura, como fez na questão da votação das contas do Prefeito, ressaltando que ficaria consignado no Regimento esse entendimento para não correr o risco de dupla interpretação.

Despacho: Rejeitada. Votos contra: Willian, Genildo, Ivan, André, Waldemar, Gil e Rubem. Votos a favor: Sandro, Noel, Haroldo, Júnior, Reinaldo, Roberto, Kifer e Minoru. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente registrou, a pedido do Vereador Kifer, que houveram oito votos favoráveis à matéria, mas não houve quórum necessário para a aprovação.

Primeira Discussão da Lei nº 3.795: Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar protocolo de intenções e termos aditivos com outros municípios objetivando a constituição de Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense (CISPBAF). O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar protocolo de intenções e termos aditivos com outros municípios objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense, (CISPBAF). Parágrafo único. O Protocolo de Intenções e o Termo Aditivo, após a sua ratificação pelos seus subscritores converter-se-á em Contrato de Consórcio Público. Art. 2º As finalidades, a composição e organização do CISPBAF, encontram-se descritas em seu Estatuto. Art. 3º Fica o Poder do Executivo autorizado a representar o Município de Itaguaí nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas e executivas previstas na estrutura organizacional do Consórcio. Art. 4º Para o cumprimento das finalidades do CISPBAF, o Município poderá: I- firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades, nacionais e internacionais, públicas e privadas, voltados à consecução dos objetivos previstos no Estatuto do Consórcio; II- prestar aos municípios consorciados os serviços inerentes às

finalidades do Consórcio, podendo fornecer recursos humanos e materiais; III-participar de convênios celebrados pelos outros municípios consorciados e terceiros a fim de receber ou aplicar recursos. Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio. Art. 6º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar contratos de rateio, na forma do disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, autorizada a abertura de crédito adicional para sua consignação no presente exercício. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Autoria: Poder Executivo. O Vereador André Amorim leu parte do Projeto de Lei e explicou que era bastante curioso e absurdo. Salientou que o Projeto de Lei não vinha acompanhado do Estatuto do CISPBAF e contou que fez contato com o Dr. Roberto Mota, Secretário de Estado de Gestão Estratégica. Disse que ele informou que esse consórcio intermunicipal não tem qualquer participação do Estado, não tem gestão nem participação, não vai disponibilizar recurso para esse tipo de consórcio, então essa questão e que vai ser gerido, que vai ter participação do Governo do Estado não é verdadeira, consta só na justificativa do prefeito. O que está se prevendo é que o Município destaque parte do orçamento, a qual não está previsto em Lei, que este orçamento seja destinado a um consórcio que vai ser sediado no Município de Duque de Caxias, onde será determinado conforme uma central de monitoramento integrada, citando que não há monitoramento no município para ser integrado a uma central, mas esse sistema faria gestão de uma parte do nosso dinheiro municipal, que não se sabe qual a natureza jurídica desse consórcio, ou seja não sabe para onde está sendo destinado, não sabe os mecanismo de prestação de contas sobre o dinheiro que o Chefe do Executivo pretende mandar para o consórcio, esse CISPBAF que vai ser gerido pelo senhor Washington Reis, também do partido do Prefeito de Itaguaí, que fica responsável por acionar mecanismos de segurança, lá de Duque de Caxias, conforme a necessidade da mancha criminal de Itaguaí. Disse que nada disso está escrito, mas foi estudar essa questão e viu que são 13 municípios, dentre os quais, Belford Roxo, Queimados, Japeri, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, municípios em que a mancha criminal sempre foi e sempre vai ser maior que em Itaguaí. Ressaltou que esse projeto fere a Lei Orgânica e a Lei 4.320/67 ao propor abertura de crédito sem mencionar a origem e finalidade dos recursos, afirmando que se pretende que, depois de criado um Fundo Municipal de Segurança Pública, aprovado por unanimidade na Casa, que hoje conta com R\$ 114.270,84, depois de quitada a dívida do Proeis, de conseguir nove viaturas para o município, mais policiais, em trabalho integrado desta Casa com o Poder Executivo, que se destine parte desse recurso que é de Itaguaí, para ser

administrado em Duque de Caxias, sabe-se lá por quem. Frisou que é importante que parem e analisem que um projeto de Lei duas páginas não pode tratar de abertura de crédito suplementar, envio de dinheiro para um ente que não se sabe qual é a natureza jurídica, não se sabe quem vai prestar contas disso para Itaguaí, lembrando que entre as vinte e duas inconsistências das contas reprovadas do Prefeito, muitas tinham a ver com crédito suplementar, então era preciso que essa Casa derrubasse esse projeto de Lei, porque ele, como cidadão de Itaguaí, não pretendia deslocar recurso de segurança pública, depois de criar a Secretaria de Segurança Pública, depois de criar um Fundo Municipal de Segurança Pública, que já tem mais de meio milhão de reais, pegar isso e dizer que lá em Duque de Caxias vão saber administrar melhor a segurança de Itaguaí, afirmando que não vão. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador André Amorim pela aula de segurança pública, contando que o Vereador levou as ponderações sobre o projeto na sua sala, citando que já tinha receio desse projeto, embora tenha votado a favor nas comissões, porque acreditava que era para melhorar a segurança pública. Ressaltou que votou com medo depois dos famosos consórcios do metrô, das novas vias que o Estado abriu, do Maracanã, tudo consórcio que o PMDB ficou muito famoso no Rio de Janeiro e estão sendo investigados na lava-jato. Disse que seu receio não era pelo consórcio, mas pelo Presidente consórcio ser o prefeito de Caxias, que é também o presidente do PMDB, porém como não entende dessa matéria ficou na dúvida, mas depois do Vereador André procurar informação, trazer, mostrar, me trouxe essa questão desse convênio, onde a Prefeitura de Itaguaí, que essa Casa, apesar de ser muito criticada, independente de lado político, cobrou muito a questão de segurança do governador e Secretário de Segurança na época, e, apesar de todo esforço, tiveram muita dificuldade, pois na prática não conseguiram mais policiamento. Disse que o Secretário Barbosa está fazendo um excelente trabalho, utilizando o fundo criado pelo Vereador André e trazendo policiamento para a Cidade, explicando que caso houvesse necessidade, devido à distância, não teria ação efetiva no tempo necessário. Questionou o porquê de não fazer o monitoramento na cidade, como já houve no final da gestão anterior do Charlinho e início do Luciano. Afirmou que outros Municípios e tinham mancha criminal maior que Itaguaí e estariam pagando o Proeis, que atualmente está bonito na rua, afirmando que se anteciparia ao Vereador Carlos Kifer que diria que estava elogiando o governo, e realmente estava, parabenizando o Secretário Barbosa, mas não concordava com esse monitoramento em Caxias e que o Vereador André Amorim estava realmente com a razão. O Vereador André lembrou que seria um centro de controle integrado de monitoramento, que teria que integrar câmeras, mas Itaguaí não tem câmeras e não tem o estatuto para saber se esse dinheiro vai ser utilizado para compra e instalação de câmera e se fosse não sabia se seria licitado, reafirmando que não tenham

absolutamente informação nenhuma e já autorizava no projeto de Lei créditos suplementares, contrários a Lei Orgânica, porque não davam a origem desse crédito suplementar para mandar para esse fundo administrado pelo prefeito de Duque de Caxias. Afirmou que era uma coisa extremamente obscura para que aprovassem dessa forma, sem saber o que estavam aprovando, não tinham ideia do que constitui esse fundo, como ele funciona, como ele licita, se licita, como ele compra câmeras, questionando se no estatuto do fundo não dissesse que compraria câmeras, Itaguaí seria integrado com o quê, a menos que o Prefeito ficasse com o telefone celular filmando e mandando online para centro de comando e controle, então não tinham condição de votar esse projeto de Lei. O Vereador Carlos Kifer sugeriu mais uma vez ao Líder de Governo, porque os discursos eram bonitos, bem feitos, interessantes, discursos bacanas, técnicos, mas faria uma proposta bonita também: que o Líder de Governo com base no artigo 108 §5º do Regimento Interno “O prefeito municipal indicará o líder e o vice-líder de governo, os quais falarão em seu nome, em nome do governo” e no artigo 109 “são atribuições do líder: fazer comunicações indicar orador, fazer encaminhamento de votações, ou indicar vereador para substituí-lo”, então entendia que o Líder poderia sim, se ele é aquele que fala em nome do governo, que fala autorizadamente em nome da bancada do partido e seu intermediário oficial em relação a todos os órgãos da Câmara, sendo ele o Líder ele poderia solicitar a retirada da matéria. Propôs ao Líder que, com base no artigo 108 §5ª, solicitasse a retirada da matéria, propusesse uma discussão com tudo aquilo brilhantemente colocado pelo Vereador André Amorim, que poderiam convidar o Secretário de Segurança Pública, competente Major Barbosa, Major da Polícia Militar, uma pessoa capacitada para tirar todas as dúvidas com relação a esse projeto, que com certeza é um projeto que vem de iniciativa da Secretaria na qual ele é o gestor. Pediu que lhe dessem uma oportunidade de fazer uma explanação para os Vereadores na Casa, que poderia ser em alguma Comissão, para tirar todas as dúvidas levantadas pelo brilhante Vereador André Amorim. O Sr. Presidente explicou ao Vereador Kifer que já foi estabelecido um Precedente Regimental, mas, continuaria lendo o artigo 109 do Regimento que o colega leu: “Art.109: São atribuições do Líder: I- fazer comunicação de caráter inadiável à Câmara Municipal, por cinco minutos, vedados os apartes; II- indicar o orador do partido nas solenidades; III- fazer o encaminhamento de votação ou indicar Vereador para substituí-lo nesta função”. Ressaltou que o artigo não fala retirar matéria ou representar o governo na ausência, que só fala de atribuições. O Vereador Kifer disse que o Líder, independente de governo, qualquer Líder, fala autorizadamente em nome de bancada em relação a todos os órgãos, e a Presidência da Mesa é um órgão da Câmara Municipal, então se ele pode falar e se ele é o Líder de Governo, ele requisita tudo aquilo, ele é a palavra do governo nessa Casa, era uma questão

de interpretação. O Vereador André frisou que se era uma questão de interpretação, cabia exclusivamente ao Presidente interpretar, e ele interpretou e achava que não deveriam voltar a essa discussão. O Sr. Presidente registrou que o Regimento Interno em seu artigo 29 diz “Compete ao Presidente da Câmara: c) manter a ordem dos trabalhos, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno”, então na sua interpretação falar não significa poder fazer requerimento, fazer alteração na matéria, que o líder não tem esse poder, ressaltando que tudo que o Vereador pediu estará consignado em Ata. O Vereador Carlos Kifer disse que o Presidente fez a sua interpretação e veriam se era cabível ou não impetrar um recurso contra a decisão do Presidente da Mesa Diretora, que isso era perfeitamente legal, regimental, inclusive pedir para constar em Ata qualquer coisa que entenda que deva dela constar. O Sr. Presidente declarou que constaria todas as palavras do Vereador que tanto abrilhanta essa Casa. O Vereador Sandro disse que respeita o posicionamento do presidente, mas pediria a retirada da matéria, por ser do Poder Executivo, lamentando que existisse esse entendimento, que não aceitava e questionou quem era ele para reclamar, Primeiro Secretário, Líder da bancada de governo, mas acabava não tendo voz. Reiterou o pedido de retirada da matéria por ter o entendimento que era sua atribuição. O Vereador Noel disse que a matéria estava muito confusa, que estava em seu segundo mandato e a liderança sempre retirou matéria do governo de pauta e esse era o seu entendimento, mas respeitava o entendimento do Presidente e a decisão dos nobres Vereadores. Afirmou que a cidade sofre, o Estado do Rio de Janeiro todo sofre com problema de segurança pública e questionou se iriam dividir o que não tem, que tinha que procurar saber. Declarou conhecer o Capitão Barbosa, a sua competência, lembrando que quando veio a proposta de criação da secretaria foi um defensor, correu atrás, como o Vereador Carlos Kifer e outros Vereadores, não pelo governo, mas pela pessoa que seria então uma das indicadas para assumir o cargo de Secretário pela sua competência. Concordou que não ficou um projeto muito claro e tudo que não fica claro traz um malefício para a população, então achava que deveria ser retirada essa matéria e deveria convocar o Secretário para esclarecer isso, afirmando que se essa matéria entrasse em votação seria obrigado a votar contra por não ter um esclarecimento e poderia estar votando contra algo muito importante para o município. O Sr. Presidente disse ter certeza que o Secretário Barbosa estava fazendo um grande trabalho, na medida do possível, que na última discussão falou que é a obrigação dele porque ganha pra isso, mas ele está fazendo um grande trabalho, que o Proeis está muito legal, onde passa vê os carros do Proeis, mas a questão era se o Secretário tinha conhecimento desse consórcio, que talvez nem soubesse. Disse que da forma que está essa Lei era contra, mas se o Secretário quisesse vir conversar, não precisava ser em Plenário, poderia vir a algum

gabinete, tomar um café, teria o maior prazer de estar com ele e discutir essa questão, que pelos erros parece não ter passado pela Secretaria de Segurança. Disse que se fosse algo que envolvesse Itaguaí, Mangaratiba e Seropédica, que estão ao lado, mas envolve, por exemplo, Guapimirim, que fica muito distante, ressaltando que entende que pagariam o Proeis, como o Município já paga atualmente e, caso houvesse necessidade em Caxias, o efetivo seria deslocado. O Vereador Sandro disse que a matéria não estava em dispensa de interstício e não seria aprovado por definitivo, pedindo que continuasse a tramitação para que pudessem conversar com o Secretário e adequar, para não derrubar por derrubar, só de maldade. O Vereador André destacou que o deslocamento de recursos humanos era gravíssima, citou que existiam poucos guardas municipais, por exemplo, que o governo poderia propor uma nova redação se fosse derrubada, juntando o Estatuto, o CNPJ desse ente, um projeto que não constasse de imediato a abertura de crédito suplementar, questionando, pois havia um fundo com quase meio milhão, se isso não seria suficiente. Disse que agora que avançaram um pouco mais não poderia correr risco de Caxias gerir a segurança, além das questões técnicas que já citou, para embasar seu voto contrário. O Vereador Noel disse que votaria pela tramitação e ouviria o Secretário por se tratar de tema delicado e caso fosse para dividir os recursos que já não tem votaria contra. O Vereador Sandro disse que isso foi o que propôs. O Vereador André frisou que caso a explicação não fosse satisfatória, não caberia mais alteração, mas caso rejeitado poderia ser encaminhado outro em outros moldes, ressaltando que não sabiam sequer se o Prefeito autorizaria a vinda do Secretário, que poderia ter sido convidado antes e não lhes ocorreu isso antes. O Vereador Noel disse que em Brasília os Ministros vão ao Congresso apresentar os projetos, o que deveria ocorrer também no Município para não haver essas dúvidas em projetos complexos. **Despacho:** Rejeitada. Votos contra: Willian, Genildo, Ivan, André, Waldemar, Gil e Rubem. Votos a favor: Sandro, Noel, Haroldo, Júnior, Reinaldo, Roberto e Kifer. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.798:** Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais com objetivo de suplementar diversas dotações orçamentárias, entre elas folha de pagamento dos servidores, ITAPREVI (dívida e patronal), educação e saúde e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, projetos e atividades e naturezas de despesa, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei do Orçamento, nos termos do artigo 7º da Lei

4.320/64 e da Lei de Orçamento nº 3.702 de 13 de dezembro de 2018. Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo Art. 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo efeitos a partir de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Poder Executivo. O Vereador André Amorim realizou a leitura do projeto em questão e chamou atenção para o artigo 3º que previa a vigência da Lei a partir de agosto e explicou que o projeto está em desacordo com o que prevê o artigo 176, §3º da Lei Orgânica artigo que diz que a Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar ou especial deverá mencionar a indicação dos recursos correspondentes e suas finalidades. Destacou que no projeto não indica a finalidade, cita diversas finalidades, ou seja, estariam aprovando essa Lei, da maneira que está, indo contrário a Lei Orgânica, afirmando que, por esse motivo, se posicionando novamente tecnicamente contrário, lembrando que esta Casa tem responsabilidade sobre o remanejamento de dinheiros públicos, frisando que antes que dissessem que era para aparecer em determinado lugar, estava embasando na Lei Orgânica do Município. O Vereador Sandro disse que a suplementação de 15% era para pagamento de folha salarial, que era muito discutida na Casa sobre pagamentos atrasados. Lembrou que no passado a suplementação era 50% direto e fizeram emenda para que fosse pedido a essa Casa, então está sendo pedido autorização. Ressaltou que o plenário era soberano, que poderia existir o entendimento de algum colega que não quisesse dar e não votar esse pedido, solicitando o entendimento de todos para suplementação de 15%, que não era nada absurdo, mas era para sanar os pagamentos salariais futuros. O Vereador André afirmou que a questão não era não querer dar, mas era o Prefeito ou o procurador analfabeto que não sabiam fazer Projeto de Lei. Disse que não era insignificante, pois 15% do orçamento de R\$ 668 milhões de milhões era R\$ 100 milhões de suplementação de uma maneira ilegal, então não era questão de não querer dar, massa era bom o Líder de Governo falar ao Prefeito que contratasse Procuradoria competente, pois paga muito bem para Procuradores que deveriam saber fazer Lei e o Prefeito ao invés de estar viajando poderia estar hoje na Casa explicando para os Vereadores porque mandou o projeto errado ou fazendo uma explicação sobre a finalidade porque respeitava a Lei Orgânica, mas não era assim. Asseverou que não interessava se no passado foi feito errado, mas veio para corrigir, então não queria dar a suplementação porque estava errado. O Sr. Presidente disse que havia duas questões que chamavam sua atenção. A primeira, que a ementa falava de questão salarial para chamar a atenção, mas no corpo da Lei a questão salarial era esquecida. Lembrou que no orçamento aprovado no final do ano anterior já havia a projeção da folha salarial para o ano de 2019, então não deveria haver suplementação para pagamento de salários, a menos que tenha

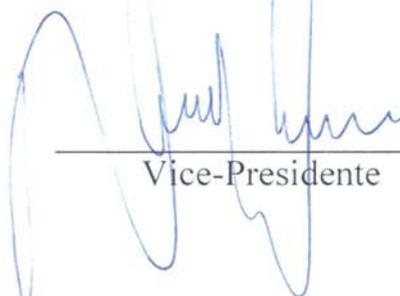
ocorrido mais contratações que o previsto. Ressaltou que a projeção para folha salarial era de 64% do orçamento e, de acordo com a última audiência pública realizada, a folha salarial está em 58%, frisando que se houve redução não precisa de suplementação. Lembrou ainda que a Câmara autorizou 15% de remanejamento, a suplementação do SAMU, que dizia para onde era, qual a origem, além de outra suplementação para a Educação. Disse que o projeto tem que vir explicando a origem do recurso e onde será aplicado, mas o projeto não traz as informações sobre onde seria aplicado, somente na justificativa. Asseverou que o Prefeito tinha R\$ 100 milhões em caixa sem utilização, que o Prefeito tinha que fazer como nas suplementações da Educação e Saúde e explicar o que pretendia, pois já concederam 15% sem explicação e o TCE recomenda algo em torno de 1% ou 2% , já concederam 15% e agora o Prefeito quer mais 15%. Salientou que a matéria chegou no dia 20 de agosto e o Prefeito pedia que entrasse em vigor no dia primeiro de agosto, então o Prefeito queria fazer a Câmara de puxadinho, achava que não sabiam ler, portanto, em seu entendimento não havia a necessidade de suplementar. **Despacho:** Rejeitada. Votos contra: Willian, Genildo, Ivan, André, Waldemar, Gil e Rubem. Votos a favor: Sandro, Noel, Haroldo, Júnior, Reinaldo, Roberto e Kifer. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Willian solicitou a prorrogação da Sessão. O Sr. Presidente colocou a solicitação em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Discussão Final da Lei nº 3.793, de 24/10/2019:** Ementa Dispõe sobre a instalação e funcionamento de circos itinerantes no Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam estabelecidas normas de instalação e funcionamento dos circos itinerantes no âmbito do Município de Itaguaí. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no decorrer de 90 dias, contados de sua publicação. Art. 3º Para efeitos desta lei, considera-se: I- circo - atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro onde se cria, interpreta e executa obra de caráter artístico-cultural podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantominas, mímicas, ilusionismo, danças, músicas, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas, no solo ou em forma aérea. II- circense - povo e comunidade tradicional, porque todas as habilidades e apuro técnico desempenhados no âmbito do circo são adquiridos em família, desde tenra idade e repassados de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamento e acomodações para o público montados embaixo de lona própria. §1º As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses constam do quadro anexo do Decreto Federal nº 82.385/78 que regulamenta as profissões de artistas e técnicos. §2º Para a garantia de sua sobrevivência e

complementação de renda o circo instalado na cidade poderá locar suas dependências e outras manifestações artísticas como shows diversos, músicas, teatros, danças, cultura popular e oficinas artísticas. Art. 4º O alvará de autorização para apresentação de circos itinerantes deverá ser requerido junto ao órgão competente do Poder Executivo pelos proprietários, secretários e(ou) produtores dos circos diretamente ou através de entidades representativas. §1º O requerimento ao qual se refere o *caput* deverá ser protocolado com antecedência mínima de três dias úteis da data de início das atividades declaradas no próprio requerimento e especificando o tempo estimado de permanência local. §2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção das taxas para a emissão do alvará ao qual se refere o artigo. §3º O alvará mencionado no *caput* deste artigo terá a validade de 1 (um) ano. Art. 5º Para a expedição do alvará de autorização a que se refere esta Lei, o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos: I- documentos de identificação de pessoa física ou da empresa, bem como documentação do responsável da empresa, responsável pela solicitação; II- cópia do título de propriedade do imóvel da instalação do circo ou comprovante de posse ou autorização do proprietário, juntamente com o contrato de concessão da área utilizada se for o caso; III- cópia do IPTU, quando não for área pública, ou declaração de regularidade com IPTU; IV- cópia do termo de anuência do respectivo órgão, quando se tratar de área pública; V- Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitada, referente ao preço do serviço público, se for o caso; VI - Memorial descritivo da solicitação contendo: identificação do objetivo; datas da realização e horários (início e término), identificação do imóvel ou logradouro, descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem instalados; VII- croqui de localização dos equipamentos; VIII- cálculo da lotação, assinado por profissional habilitado; IX- declaração relativa a sanitários e acesso às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida; X- comunicados protocolados juntos a Polícia Militar e Conselho Tutelar. Art. 6º O atendimento das exigências técnicas constantes desta Lei deverá ser comprovado por atestados técnicos ou termos de compromisso técnico, firmados por empresa ou profissionais devidamente habilitados, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA/RJ. Parágrafo único. A comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios se dará por atestados, Termo de Compromisso ou pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) referente aos equipamentos utilizados no espaço do circo devidamente atualizado. Art. 7º Sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, penal e administrativa, a inobservância ao disposto nesta Lei implicará na responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da proibição da

realização das apresentações circenses ou da interdição do local. Art. 8º Fica o Departamento Municipal de Assistência Social autorizado a realizar ações de assistencialismo aos circenses diretamente ou através de suas entidades representativas. Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar espaço de infraestrutura mínima de água potável, energia elétrica e rede sanitária de esgotos para circulação programada dos circos, podendo usar como referência lista de espaço com frequente circulação de circos fornecida pela entidade representativa da classe artística. Art. 10. O departamento Municipal de Educação, de acordo com as disposições da Constituição Federal, Lei 6.533/78, em seu Art. 29, deverá assegurar o direito à educação formal aos circenses e as condições para o atendimento aos filhos dos artistas e funcionários dos circos em escolas próximas ao local onde estiverem instalados. Art. 11. O Departamento de Saúde deverá assegurar o atendimento aos artistas e demais colaboradores dos circos itinerantes durante o período em que os mesmos estiverem instalados em sua área de cobertura, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independente do domicílio. Art. 12. Ao Departamento de Cultura compete à interlocução com os profissionais e família circense no âmbito do incentivo e da prevenção do patrimônio imaterial das atividades circenses. Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 14. O Município, reconhecendo as características itinerantes do circo, aceitará como logradouro oficial do circense o endereço da sua entidade representativa. Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 24/10/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a outra logo a seguir. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário